



Decreto Nº 00737/10

Seropédica, 26 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2010 (segunda-feira) o feriado de comemoração do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2010 (quinta-feira).

ART. 3 - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Alcir Fernando Martinazzo  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. 493

DE: 28.10.10

JORNAL: Jornal Aftuar

PÁGINA: -04-